



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Natal
Gabinete de Divaneide Basílio



EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2020

Art. 1º - Modifica o texto do art. 51, caput, da Lei Complementar Municipal nº. 063, de 11 de outubro de 2005, que passará a ter a seguinte redação:

“Art 51. O auxílio-reclusão o consiste na importâne mensal, devida aos dependentes do segurado ativo recolhido à prisão, que não estiver recebendo remuneração ou subsídio, nem estiver em gozo de licença médica ou aposentadoria, e corresponde a dois terços (2/3) da última remuneração de contribuição do segurado, não podendo exceder o valor de 01 (um) salário-minimo vigente no país, nos termos da Legislação federal aplicável à espécie”.

Natal/RN, 18 de agosto de 2020

Atenciosamente,

Divaneide Basílio
Vereadora do PT

Gabinete da vereadora Divaneide Basílio
Câmara Municipal de Natal
Rua Jundiaí, 546 - Tirol - 59020-120 - Natal/RN 84
3033.1503 | mandato.diva@gmail.com